



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

SANCIONADA

13/07/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1234/2016.
DE 13 DE JULHO DE 2016.

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL

13/07/2016

Emerson José Francioli
Chefe de Gabinete

Marcos Aparecido Leghi
Prefeito Municipal

Dispõe: "Institui, Criando e Denominando Escola da Rede Ensino, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica instituído como órgão oficial da rede ensino, a Associação Educacional Santa Marcelina de Rondônia, Alto Paraíso, sociedade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.449.585/0005-22, localizada na Av. Jorge Teixeira esquina com a Rua Santa Marcelina nº 3448, no Centro da cidade de Alto Paraíso/RO, denominada Escola de Ensino Infantil e Fundamental "SANTA MARCELINA".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1223 de 23 de Dezembro de 2015.

Palácio dos Pioneiros, 13 de Julho de 2016.

MARCOS APARECIDO LEGHI
PREFEITO MUNICIPAL